



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## ANÚNCIO

### PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO, POR SORTEIO, DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES VAGOS DA FEIRA SEMANAL DE VIANA DO CASTELO

1. Entidade promotora: Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, telefone 258809300.
2. O presente procedimento tem por objetivo a atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos lugares de venda da Feira Semanal, através de candidatura apresentada de forma individualizada e específica, em modelo próprio e nos termos previstos no programa do procedimento.
3. O direito aos lugares é atribuído para os dias correspondentes à realização da Feira Semanal, nos termos do previsto no Regulamento de Feiras e Mercados do Município de Viana do Castelo.
4. Podem candidatar-se, à atribuição do direito de ocupação, todos os feirantes detentores do título de exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes emitido pela DGAE nos termos da alínea e) nº1 art. 4º do Decreto-Lei nº10/2015 de 16/1 e o CAE identificado na lista VII do anexo I, do mesmo diploma legal.
5. Pela ocupação de lugar de venda é devido o pagamento de uma taxa mensal prevista na tabela de taxas do Município, nos termos previstos no regulamento atrás referido.
6. O programa do procedimento e demais elementos necessários da candidatura podem ser consultados no balcão de atendimento ao Município da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sita no Passeio das Mordomas da Romaria 4904-877 Viana do Castelo, entre as 9h00m e as 16h30m e no site da Câmara Municipal de Viana do Castelo [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

#### 7. Apresentação das candidaturas:

a) As candidaturas podem ser entregues diretamente na Câmara Municipal de Viana do Castelo, no serviço referido no nº 6 entre as 09:00 e as 16:30 horas, ou enviados pelo correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado na alínea seguinte;

b) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 30 dias seguidos, a contar do dia seguinte após a publicação;

c) Cada concorrente apenas pode apresentar uma candidatura;

d) As candidaturas são apresentadas de forma individualizada, para os lugares a sortear do respetivo setor de atividade;

e) As candidaturas são apresentadas em impresso próprio, fornecido pela Câmara Municipal, conforme modelo anexo ao Programa do Procedimento, disponível nos lugares referidos no ponto 6;

f) As candidaturas devem ser apresentadas de acordo com as instruções de preenchimento previstas no referido impresso, e não poderão conter emendas ou rasuras;

g) Cada candidatura é numerada sequencialmente pela ordem da sua apresentação na Câmara Municipal, correspondendo esse número ao respetivo concorrente para efeitos do sorteio;

#### 8. Ato público do sorteio:

a) O ato público de sorteio dos lugares pelas candidaturas recebidas, tem lugar no dia 21 de abril de 2023, com início às 10:00 horas, de acordo com o quadro em anexo, na morada referida no nº1;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- b) Ao ato público apenas podem assistir e nele intervir o concorrente a cada lugar ou o seu representante devidamente credenciados;
- c) O sorteio é realizado de acordo com as normas previstas no programa do procedimento.

Viana do Castelo 16 de fevereiro de 2023

A Vereadora da Área Funcional

---

Carlota Gonçalves Borges